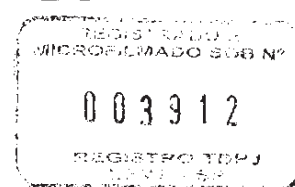




Associação Corporação Musical "Maestro Ângelo Cosentino"
Rua Carlos Gomes, 130 – Sala 01 – Bairro Bom Jesus
CEP 13.610-480 Leme - SP
CNPJ 06.259.724/0001-30



Ilmo. Sr. Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Leme - SP

A Associação Corporação Musical "Maestro Ângelo Cosentino",
situada à rua Carlos Gomes, 130, Bairro Bom Jesus, CEP 13.610-
480, em Leme – SP, inscrita no CNPJ sob o número
06.259.724/0001-30, por meio de seu representante legal, vem
respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer que se designe
processar o registro da ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA e ESTATUTO, para atender aos devidos fins de
Lei e Direito.

Nestes Termos,
Pede deferimento

Leme, 17 novembro de 2017

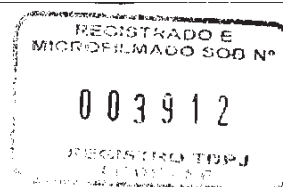
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
LEME - ESTADO DE SÃO PAULO
Reconheço a(s) firma(s) de Claudemir
_____, dou fe
LEME/SP, em 17 de NOV 2017, da verdade
Em test.:
☐ Cristiana Mari Kaneko - Oficial
☐ Roberta Maria Vicinotti - Of. Sub. R\$ 593



Claudemir
Claudemir Isaías Alves
Presidente
CPF 192.018.168-71



Associação Corporação Musical "Maestro Ângelo Cosentino"
Rua Vitório de Machi, 430 – Vila Joest
CEP 13.614-150. Leme - SP
CNPJ 06.259.724/0001-30



Edital de Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

O **presidente** da Associação Corporação Musical "Maestro Ângelo Cosentino", no uso de suas atribuições, conforme artigo 43, inciso VI, baseando-se no artigo 28 do estatuto vigente desta associação, **vem por meio do presente edital**, conforme artigo 32 do mesmo estatuto, **convocar os associados** em dia com suas obrigações estatutárias **para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se em 24/10/2017, às 20:00hs, na sede desta associação, à Rua Vitório de Marchi, 430 – Vila Joest, em Leme-SP, para tratar dos seguintes assuntos:

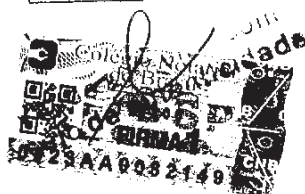
- Alteração de Endereço da Sede Social;
- Alterações no Quadro da Diretoria Executiva;
- Alterações no Regimento Interno;
- Alterações no Estatuto;
- Demais Assuntos de Interesse da Associação;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
LEME - ESTADO DE SÃO PAULO
Reconheço a(s) firma(s) de Claudemir Isaias Alves

LEME/SP, 17 NOV 2017
Em test.º _____ da verdade
☐ Cristina Mari Kaneko - Oficial
☒ Roberto Maria Viçotto - Of. Sub.
RS 93

Leme, 10 de outubro de 2017

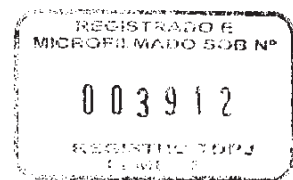
Claudemir Isaias Alves
Presidente



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO CORPORAÇÃO MUSICAL "MAESTRO ÂNGELO
COSENTINO"
CNPJ 06.259.724/0001-30**

Os associados da Associação Corporação Musical Maestro Ângelo Cosentino, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária às 20:00hs do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e dezessete, em sua sede sita à Rua Vitorio de Marchi, n.º 430, Vila Joest, em Leme -SP, para a tratar de assuntos referentes a alterações no quadro da diretoria, alterações no endereço da sede e reformas no estatuto, conforme convocação de 10 de outubro de 2017, publicada no jornal "A Notícia de Leme", em sua edição de número 1.906, de 14 de outubro de 2017. Em primeira chamada, o presidente Claudemir Isaias Alves dirigiu os trabalhos, que, por sua vez, solicitou a todos os presentes que assinassem a lista de presença. Em seguida, convidou a todos para que se assentassem e, depois de saudá-los, declarou aberta a sessão. O Sr. Claudemir informou que, conforme publicação em edital, os associados presentes compareciam a esta sessão extraordinária para tratar assuntos referentes a alterações no quadro da diretoria, alterações no endereço da sede e alterações no estatuto, buscando adequação aos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no que se refere à formalização de parcerias com o setor público. Em seguida, foram apresentadas as seguintes alterações: **1) aprovar, com efeito imediato, a saída do Sr. Max Eduardo Ferreira, brasileiro, divorciado, professor de música, portador do RG SSP/SP, nº 23.190.183-5 e CPF/MF 168.558.358-05, residente à rua Cornélio Tonolli, nº 810, Cidade Jardim, CEP 13.614-250, em Leme-SP, do cargo primeiro tesoureiro, conforme sua solicitação dirigida à esta diretoria; 2) com a saída do primeiro tesoureiro, assumirá, com efeito imediato e até o final do mandato desta diretoria, o Sr. Jucélio Macabelli, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG SSP/SP nº 14.095.411-9 e CPF/MF nº 057.301.158-30, residente à Rua dos operários, nº 411, Barra Funda, CEP 13.617-210, em Leme-SP, atual segundo tesoureiro, conforme artigo Artigo 48 do estatuto que rege esta associação, assinando conjuntamente com o presidente a movimentação bancária e outros documentos necessários para o desenvolvimento das atividades da associação; 3) aprovar, com efeito imediato, a saída da Sra. Marisaura Pariz, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portador do RG SSP/SP nº 33.477.072-5 e CPF/MF nº 286.842.018-41, residente à Rua Bernardino de Campos, nº 1153, Vila Santucci, CEP 13.610-060, em Leme-SP, do quadro do Conselho Deliberativo desta associação, conforme sua solicitação dirigida à esta diretoria; 4) alterar do endereço da sede, com efeito imediato, para a rua Carlos Gomes nº 130 – Sala 01, Bairro Bom Jesus, em Leme-SP, CEP 13.610-480, passando o artigo 1º do estatuto a ter a seguinte redação "A Associação Corporação Musical Maestro Ângelo Cosentino, fundada em 26 de fevereiro de 2004 e constituída desde 18 de dezembro de 1924, inscrita no CNPJ sob o número 06.259.724/0001-30, doravante denominada Associação, é pessoa jurídica de direito privado, sob o regime de associação beneficente sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Leme, à Rua Carlos Gomes nº 130 – Sala 01, Bairro Bom Jesus, CEP 13.610-480"; 5) dar nova redação, com efeito imediato, ao artigo 2º que passará a ser: "A Associação tem por finalidade promover entre os associados e comunidade, o desenvolvimento da arte musical, cooperando com aperfeiçoamento cultural da população lemense, ensinando música, executando retretas, concertos públicos, como**

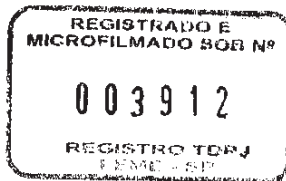




participar de desfiles, festivais e solenidades cívicas”; **6) incluir, com efeito imediato, do parágrafo único no artigo 2º**, que terá a seguinte redação: “A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio do recebimento de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços ou formalização de parcerias com outras organizações, órgãos do setor público ou privado”; **7) dar nova redação, com efeito imediato, ao artigo 3º**, passando ao seguinte texto “No desenvolvimento de suas atividades, a Associação promoverá o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, religião ou quaisquer outras formas de discriminação”; **8) Excluir, com efeito imediato, o item IV do artigo 6º** “Não será permitido voto por procuração”; **9) dar nova redação, com efeito imediato, ao artigo 17**, que terá o seguinte teor: “Os sócios que, tendo solicitado sua exclusão do quadro de associados, apresentarem novas propostas de admissão na associação, poderão ser admitidos e iniciarão um novo período de filiação devendo se submeter a todas as carências estabelecidas neste estatuto”; **10) dar nova redação, com efeito imediato, ao artigo 20**, que terá o seguinte teor “Na hipótese de exclusão do associado, a critério da Diretoria, do Conselho Deliberativo ou Assembléia Geral, por disposição estatutária ou por pedido voluntário próprio, não caberá a este sócio, quaisquer direitos de indenizações, remuneração de qualquer espécie ou fração do patrimônio existente”; **11) incluir, com efeito imediato, o parágrafo 5º no artigo 33**, com a seguinte redação: “Não será permitido voto por procuração”; **12) alterar, com efeito a partir da próxima eleição da diretoria, do caput do artigo 36**, passando a ter a seguinte redação: “a diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro; **13) dar nova redação, com efeito imediato, ao parágrafo 3º do artigo 36**, passando a ser “A eleição para os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, realizar-se-á sempre na primeira quinzena do mês de maio que antecede o final do mandato da diretoria vigente”; **14) dar nova redação, com efeito a partir da próxima eleição da diretoria, ao item IV do artigo 43**, passando a ser “Efetuar movimentação financeira, juntamente com o Tesoureiro, por meios eletrônicos e não eletrônicos, assinando cheques e demais documentos relacionados com as finanças da Associação”; **15) alterar, com efeito a partir da próxima eleição da diretoria, o caput do artigo 45**, passando a ser: “São atribuições do Secretário”; **16) excluir, com efeito a partir da próxima eleição da diretoria, o artigo 46**, em virtude de não mais existir o cargo de segundo secretário; **17) alterar, com efeito a partir da próxima eleição da diretoria, o caput do artigo 47** para “São atribuições do Tesoureiro”; **18) dar nova redação ao item V do artigo 47, com efeito a partir da próxima eleição da diretoria**, que passará a ser: “Efetuar movimentação financeira, juntamente com o Presidente, por meios eletrônicos e não eletrônicos, assinando cheques e demais documentos relacionados com as finanças da Associação”; **19) excluir o artigo 48, com efeito a partir da próxima eleição da diretoria**, em virtude de não existir mais a figura do segundo tesoureiro; **20) dar nova redação ao artigo 49, com efeito a partir da próxima eleição da diretoria**, passando a ser: “o conselho fiscal, com mandato de 03 (três) anos - cuja vigência coincidirá com o mandato da diretoria - será composto por 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) suplente, todos maiores de 18 (dezoito) anos, não pertencentes à diretoria, eleitos pela assembléia geral”; **21) dar nova redação ao artigo 53, com efeito a partir da próxima eleição da diretoria**, passando ser: “o conselho



Associação Corporação Musical "Maestro Ângelo Cosentino"
Rua Vitório de Machi, 430 - Vila Joest
CEP 13.614-150, Leme - SP
CNPJ 06.259.724/0001-30



Lista de presença da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 24/10/2017, às 20:00hs, na sede da CORPORAÇÃO MUSICAL MAESTRO ÂNGELO COSENTINO, à rua Vitório de Marchi, nº 430 - Vila Joest, em Leme - SP.

No.	NOME COMPLETO	ASSINATURA
1	Luciano da Silva Monteiro Rocha	
2	Gabriel Rocha de Oliveira	Gabriel Rocha
3	João Victor Euckler Gomes	
4	Roberto A. Bonny	Roberto A. Bonny
5	Amadeu José - Moreira	Amadeu Moreira
6	M ^{te} Eduarda Benedito	Maria Eduarda Benedito
7	Benedito Ap - SILVA	
8	Marcelo Paulo Ulmann de Lima	Marcelo Ulmann
9	Maurício Ranz	
10	Gerardo Ap. Vintler	
11	João Ap. Montean	João Ap. Montean
12	JULIO MACABELLI	JULIO MACABELLI
13	Paula Andria Kobermann Macabelli	Paula A. Macabelli
14	Claudio Berto	

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço a(s) firma(s) de Paulo Roberto Claudino

LEME/SP 17 NOV 2017 dou fé.

Em test.º [assinatura] da verdade.

☐ Cristina Mari Kaneko - Oficial
☒ Roberta Maria Viginoti - Of. Sub.

R\$ 5,93

